



## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

### PORTARIA COREM 1R 006/2022

*Nomeia membros da Comissão de Ética Profissional - CEP*

O Presidente do Conselho Regional de Museologia da 1ª Região (COREM 1R), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §1º do Art. 35 do Regimento Interno e

Considerando as decisões do Plenário, reunido em Assembleia Geral Ordinária no dia 25 de novembro de 2021

Resolve:

Art. 1º - Designar as(o) Conselheiras(o) integrantes da Comissão de Ética Profissional (CEP) do COREM 1R, que terá a seguinte composição no exercício de 2022:

Marisa Pires Rodrigues - COREM 1R 0313-I (Coordenadora)

Eldon Luís Batista das Neves - COREM 1R 0529-I

Sabrina Fernandes Melo - COREM 1R 0554-I

Art. 2º - Conforme o Art. 46 do Regimento Interno do COREM 1R, a Comissão de Ética Profissional (CEP) possui as seguintes atribuições:

I – analisar as transgressões de natureza ética praticadas pelos museólogos no exercício profissional, encaminhando parecer ao Presidente para posterior decisão do Plenário;

II – fazer as investigações necessárias para a aferição da procedência das infrações éticas e profissionais e apurar eventuais faltas cometidas pelos museólogos;

III – propor as penalidades a serem aplicadas conforme o Código de Ética do Profissional Museólogo, submetendo-o à Diretoria do COREM 1R.

Art. 3º - A Comissão se reunirá em caráter ordinário, trimestralmente e em caráter extraordinário sempre que convocada por seu Coordenador ou por solicitação de um terço de seus membros.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Salvador, 20 de fevereiro de 2022.

**Saulo Moreno Rocha**

Museólogo (COREM 1R 0510-I)

Presidente COREM 1R